

LEI Nº. 3.209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT,
PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - o orçamento geral do município de Campo Verde - MT,
para o exercício de 2026 estima a receita em R\$ 386.046.460,60 (trezentos e oitenta e seis
milhões quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), e fixa a
despesa em R\$ 386.046.460,60 (trezentos e oitenta e seis milhões quarenta e seis mil,
quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), sendo R\$ 251.699.987,23 (duzentos e
cinquenta e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e
vinte e três centavos) do orçamento fiscal e R\$ 134.346.473,37 (cento e trinta e quatro
milhões trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete
centavos) do orçamento de seguridade social, discriminados pelos nos anexos integrantes
desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante as Fontes de
Arrecadação de Tributos, Rendas e Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação

CIDADE EM *Transformação*



em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	407.498.493,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.255.291,36
Receitas de Contribuições	18.890.790,71
Receitas Patrimonial	9.753.259,74
Receita de Serviços	13.073,81
Transferências Correntes	282.105.451,00
Outras Receitas Correntes	1.480.626,75
RECEITAS DE CAPITAL	7.677.185,74
Operações de Créditos	100,00
Alienação de Bens	381.148,38
Transferências de Capital	7.295.937,36
DEDUÇÕES DA RECEITA	42.290.433,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.926.850,89
Transferências Correntes	37.363.582,26
RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.161.214,64
Contribuições	13.161.214,64
TOTAL	386.046.460,60

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	12.000.000,00
03 - Essencial a Justiça	1.611.826,88
04 - Administração	45.601.335,21
06 - Segurança Pública	6.481.422,52
08 - Assistência Social	11.117.290,20
09 - Previdência Social	14.032.461,12
10 - Saúde	109.196.722,05
12 - Educação	105.207.389,71
13 - Cultura	3.960.715,91
14 - Direitos da Cidadania	56.950,00
15 - Urbanismo	28.569.710,59
16 - Habitação	1.067.153,76



17 - Saneamento	3.281.916,08
18 - Gestão Ambiental	485.983,87
19 - Ciência e Tecnologia	1.079.394,03
20 - Agricultura	6.983.897,88
22 - Indústria	37.884,14
23 - Comércio e Serviços	2.154.217,18
26 - Transporte	11.564.788,62
27 - Desporto e Lazer	5.698.363,43
99 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	14.594.698,56
99 - Reserva de Contingência	1.262.338,86
TOTAL	386.046.460,60

ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - Câmara Municipal de Campo Verde	12.000.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	4.118.751,64
02.002 - Procuradoria Geral	1.611.826,88
02.003 - Controladoria Interna	825.468,01
03.001 - Secretaria de Administração	7.876.170,42
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	11.272.351,14
05.001 - Secretaria Municipal de Educação	50.284.316,05
05.002 - FUNDEB	54.922.073,66
06.001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviço Urbanos	51.676.238,78
06.002 - Fundo Municipal de Transporte - FMT	959.185,73
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	8.501.131,45
07.002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	883.766,98
08.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.283.348,00
09.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5.376.992,45
09.002 - Fundo Municipal de Esporte	1.000,00

10.002 - Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	109.196,72 2,05
11.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.012.923,3 2
11.002 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	258.900,00
11.003 - Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa	13.290,00
11.004 - Fundo Municipal de Assistência Social	9.833.676,8 8
11.005 - Departamento de Habitação e Regularização Fundiária	1.067.153,7 6
12.001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública	8.003.695,8 5
12.005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON	56.950,00
13.001 - Secretaria Municipal de Fazenda	3.255.439,8 3
14.001 - Secretaria Municipal de Planejamento	3.775.379,2 4
15.001 - Previ verde - Fundo Municipal de Previdência Social	14.032.461, 12
16.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	3.960.715,9 1
17.001 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	1.129.494,0 3
99.999 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	14.594.698, 56
99.999 - Reserva de Contingência	1.262.338,8 6
TOTAL	386.046,46 0,60

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

PROGR AMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR
0001	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	3.123.223,47
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	11.272.351,14

0003	CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO	1.611.826,88
0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS	11.982.776,57
0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.096.445,37
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.170.159,06
0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	7.876.170,42
0008	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	797.999,59
0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA	3.254.439,83
0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.774.338,24
0011	EDUCAÇÃO INFANTIL	33.960.275,13
0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LASER	3.387.678,64
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	52.050.658,96
0014	APOIO TÉCNICO PEDAGOGICO	75.313,75
0015	ENSINO SUPERIOR	1.194.290,09
0016	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	3.959.715,91
0017	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	1.008.323,32
0018	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS E AREAS DE LAZER	26.456.434,64
0019	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3.297.838,66
0020	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	4.662.027,56
0021	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	6.889.880,08
0022	CONTROLE INTERNO	825.468,01
0023	TRANSPORTE ESCOLAR	6.605.417,70

0024	INCENTIVO O ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	337.716,45
0025	DEFESA SANITARIA, VEGETAL E ANIMAL	201.354,71
0026	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	436.644,97
0027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIDE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.484.931,29
0028	FOMENTO AGROINDUSTRIAL	28.812,38
0029	DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	1.724.643,97
0030	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTE E LAZER	909.608,37
0031	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS	776.613,91
0032	GESTÃO DO SUS	10.973.245,44
0033	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	26.609.487,61
0034	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	63.763.700,40
0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.599.329,13
0036	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.237.795,47
0037	GESTAO DA POLITICA DE HABITACAO	1.066.153,76
0038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.411.633,84
0039	ATENCAO AO IDOSO	11.350,00
0040	COMUNICAÇÃO E MARKETING	994.528,17
0041	PRAÇAS E JARDINS	1.033.951,17
0042	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	300,00
0043	ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS	6.850.246,25
0044	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.030.762,48
0045	APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS	267.591,53
0046	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	258.900,00

0047	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	886.585,26
0048	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	14.032.461,12
0049	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.496.730,69
0050	APOIO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS DENTRO DO MUNICÍPIO	230.434,59
0051	MANUTENCAO DO ATERRO MUNICIPAL E COLETA DO LIXO	2.630.546,69
0053	GESTÃO DE POLÍTICA EM SEGURANÇA PÚBLICA	6.482.422,52
0054	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	12.000.000,00
0055	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, PONTO DE ONIBUS, TAXI E MOTO-TAXI	624.893,33
0056	ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	47.178,45
0057	ORGANIZAÇÃO DE EXPOVERDE E RODEIOS	1.201.769,97
0058	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	43.424,77
0059	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	54.745,00
0062	MOBILIDADE URBANA	894.880,00
0063	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	35.391,00
0064	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	102.511,44
0065	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.079.394,03
0066	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - MT INTEGRADO	4.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	14.594.698,56
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.262.338,86
TOTAL GERAL		386.046.460,60

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CIDADE EM *Transformação*

DESPESAS CORRENTES	354.394.447,93
Pessoal e Encargos Sociais	176.793.096,88
Juros e encargos da Dívida	2.612.647,05
Outras Despesas Correntes	174.988.704,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.794.975,25
Investimento	12.997.377,36
Amortização de Dívida	2.797.597,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.857.037,42
TOTAL	386.046.460,60

Art. 5º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, ficam assim distribuídas:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
08 - Assistência Social	11.117.290,20
09 - Previdência Social	14.032.461,12
10 - Saúde	109.196.722,05
TOTAL	134.346.473,37

RESUMO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	251.699.987,23
Orçamento da Seguridade Social	134.346.473,37
TOTAL	386.046.460,60

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no Art. 1º observando o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II, e III do Art. 43, d Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964; I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentária;

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2025.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

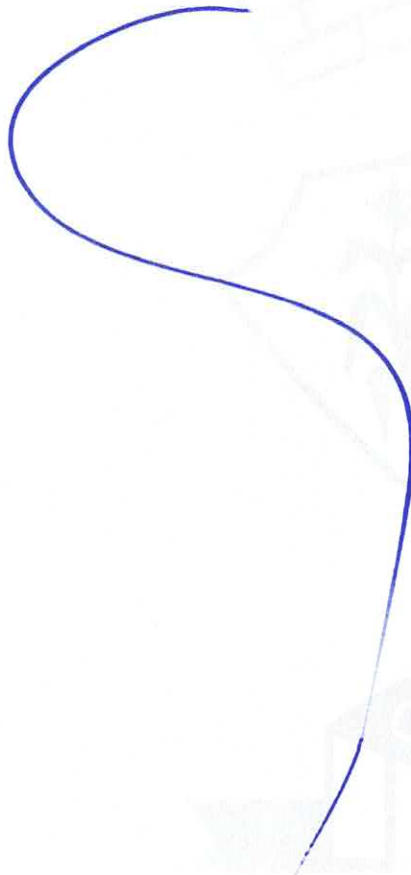
DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



CIDADE EM *Transformação*